

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.145/2023

DECRETO Nº 2.145/2023

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1043/2022 de 09 de novembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
09.001		DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2017		MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL		
3.1.90.11	190	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	R\$ 28.000,00
3.1.90.13	191	Obrigações Patronais	101	R\$ 20.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
09.002		DIVISAO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0006.2018		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL		
3.1.90.11	198	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	R\$ 12.100,00
12.365.0006.2020		MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL		
3.1.90.11	212	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	R\$ 7.000,00
3.1.90.13	213	Obrigações Patronais	101	R\$ 9.000,00
12.365.0006.2019		MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO INFANTIL		
3.3.90.32	208	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	107	R\$ 5.000,00
09.005		DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR		
12.365.0006.2028		MERENDA ESCOLAR INFANTIL		
3.3.90.32	246	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	119	R\$ 5.500,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0005.2034		MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS		
3.3.90.30	325	Material de Consumo	504	R\$ 20.000,00
25.752.0005.2033		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
3.3.90.30	329	Material de Consumo	507	R\$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 111.600,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 101 – FUNDEB 70%	R\$ 64.000,00
Tendência de Excesso de arrecadação - Fonte 104 – EDUCAÇÃO 5%	R\$ 12.100,00
Tendência de Excesso de arrecadação - Fonte 107 – SALARIO EDUCAÇÃO	R\$ 5.000,00
Tendência de Excesso de arrecadação - Fonte 119 – PNAE FEDERAL	R\$ 5.500,00
Tendência de Excesso de arrecadação - Fonte 504 – ROYALTIES	R\$ 20.000,00
Tendência de Excesso de arrecadação - Fonte 507 – COSIP	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 111.600,00

Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 08 de dezembro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/12/2023. Edição 2916a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>